



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 53/70

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO
PAGAMENTO DOS SEGUROS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA --.==

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.3.748,50 (três mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) destinado ao pagamento dos seguros dos veículos de propriedade da prefeitura:

a) 1 Jeep Willys	Cr\$. 555,90
b) 1 Jeep Willys	Cr\$. 555,90
c) 1 Jeep Willys	Cr\$. 555,90
d) 1 Pic- Up Willys	Cr\$. 624,75
e) 1 Pic- Up Willys	Cr\$. 624,75
f) 1 Kombi Volkswagen	Cr\$. 831,30
S o m a	<u>Cr\$. 3.748,50</u>

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 15 de Junho de 1970.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria